



Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal  
no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - 4 de agosto de 2008

# Seminários discutem carreira, redução de jornada e saúde

Veja a programação  
completa na página 4

**Debates** com  
Coordenadores da  
FENAFUJE  
e do SINTRAJUSC

**Palestras** com  
assessores jurídicos e  
médicos  
do trabalho

**Participe!**





# Carreira: nova fase na vida do servidor

Leia entrevista com o Coordenador Geral do SINTRAJUSC Paulo Koinski, que fala sobre os desafios aos quais os servidores do Judiciário devem dar resposta para conquistar o Plano de Carreira.

## O que está em jogo na luta pela carreira?

A categoria está convidada a fazer mais uma grande luta que significa uma nova fase na vida funcional dos servidores do Judiciário Federal. A discussão e posterior aprovação do Plano de Carreira do Judiciário Federal buscam o real desenvolvimento do trabalhador e a melhoria da prestação jurisdicional. Para conquistarmos legitimidade nesta fase é preciso ouvir a sociedade, pois só assim haverá argumentos para, num primeiro momento, convencer a cúpula do Judiciário a propor a lei do Plano de Carreira e, posteriormente, os parlamentares, que irão discutir e aprovar a referida lei.

A carreira também precisa ser exaustivamente discutida junto à categoria, inicialmente nos locais de trabalho e depois em seminários regionais. Os servidores conquistaram os três PCSs porque tinham argumentos colhidos junto à base da categoria e, quando questionados, responderam à altura, inclusive com mobilizações, pois sabiam o que queriam. As discussões dos três PCSs foram iniciadas visando Planos de Carreira, porém, face a atropelos de tramitação, optou-se por tabelões salariais. Resolveu-se a parte salarial, mas foram postergadas a maioria das questões relativas à carreira. Os servidores conquistaram alguns pontos de carreira, como a manutenção da paridade ativos/aposentados; os adicionais de qualificação; a proporção das FCs

para os servidores do quadro e um certo freio nas terceirizações. É preciso, porém, aprimorar esses itens e avançar rumo à tão sonhada carreira do Judiciário que queremos.

## Porque é importante discutir critérios para ocupação de FCs e CJs?

A discussão sobre funções comissionadas encontra resistências junto à própria categoria dos servidores do Judiciário, fruto da velha concepção de que “a FC é do juiz e ele a dá para quem quiser”. Porém não podemos ignorar que 43% dos servidores do Judiciário Federal ocupam FC ou CJ e seus valores são altos. A nosso favor temos os próprios argumentos da administração gerencial apontados como guia mestra da Reforma do Estado, voltada para a obtenção de resultados, pois essa linha de pensamento defende a eficácia, ponto máximo da competência para o preenchimento de qualquer cargo. Já o critério de nomeações atual é passível de muitas falhas e pode levar à condução de indivíduos com pouco conhecimento da história e da cultura da organização, sem o preparo técnico necessário, premiando a ascensão por critérios políticos e simpatias pessoais em detrimento da capacidade técnica ou administrativa objetivada pela organização.

Outro ponto positivo na adoção de critérios objetivos para o preenchimento das FCS é que estes permitem novas formas de combate ao assédio moral e sexual dentro do Judiciário, ao discutirmos os critérios de ascensão funcional, de maneira que as FCs não sejam usadas como chantagem das chefias para manipular e controlar os servidores. É preciso lutar para que a totalidade das FCs e CJs seja exclusivamente de servidores do Judiciário Federal e que os car-

gos hoje ocupados por cedidos e requisitados sejam, na íntegra, de servidores concursados do Judiciário Federal.

Devemos ter critérios claros de ocupação destas FCs e CJs. Como elas devem ser ocupadas? Devem ser usados critérios como antiguidade e merecimento? Os cargos de chefia devem ou não ser providos por concurso público interno? Estas são questões a serem esmiuçadas para se tornarem lei via Plano de Carreira.

## E a paridade entre ativos e aposentados?

Estamos discutindo um direito que parece ser abstrato para os novos trabalhadores, pois não pensam em aposentar-se tão cedo. É bom lembrar que muitos aposentados alcançaram essa condição via acidentes e aquela idéia de envelhecer para se aposentar tem ficado cada vez mais distante, pois os novos tempos têm elevado a idade de aposentadoria, colocando a aposentadoria por morbidez como mais provável a cada dia. Nos três Planos de Cargos e Salários anteriores conseguimos manter a paridade ativo-aposentado, apesar das investidas dos representantes do poder Executivo no sentido de quebrar a paridade.

## A ascensão funcional é o nó a desatar na discussão sobre carreira. Como resolver isso?

Carreira aberta ou fechada, com ou sem ascensão funcional, cargos intercalados ou ambos? Um grande problema que temos para ser resolvido pelo Plano de Carreira é o fato de que a grande maioria dos Técnicos Judiciários desempenha atribuições de Analistas e possui formação de nível superior. Tal fato torna-se evidente já nos concursos de in-



**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118 – sobreloja, sala 3 – Edifício Jorge Daux – CEP 88010-640 – Centro – Florianópolis/SC – Fone/FAX: (048)3222.4668 [imprensa@sintrajusc.org.br](mailto:imprensa@sintrajusc.org.br) - [www.sintrajusc.org.br](http://www.sintrajusc.org.br) - Textos, edição e diagramação: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Ilustração: Mendes - Tiragem: 2.300 exemplares

gresso para o cargo de Técnico, pois, nesta oportunidade, já são exigidos conhecimentos de nível superior. Caberá à categoria desenvolver idéias e propor soluções visando sempre a melhoria da prestação jurisdicional e melhoria de nossa vida funcional.

No Judiciário Federal, muitos servidores defendem a ascensão funcional, outros são contra. A decisão tem de ser coletiva. Se for decidido pela ascensão, qual o caminho a trilhar? Se a base aprovar que quer lutar por ela, o que faremos? Defenderemos uma PEC ou lutaremos por concurso com reserva de vagas? Carreira única, carreira com três cargos e ascensão funcional? Temos que discutir coletivamente essas questões.

### **E a luta pela jornada de trabalho de seis horas diárias?**

A jornada de trabalho de 6 horas já é realidade em alguns tribunais do Judiciário Federal, como é o caso do STJ e do TRE/SC (leia abaixo). Não dá para desvencilhar a discussão sobre carreira da discussão de jornada, ao contrário, esse deve ser o eixo estratégico vital para pensarmos numa carreira com qualidade de vida. Também não adianta termos critérios para os mais diversos pontos e salários dignos se continuarmos expostos a uma gama cada vez maior de morbidades laborais.

### **Como fica a questão do reajuste do vencimentos no Plano de Carreira?**

Hoje temos um Plano de Cargos e Salários que compreende todos os ra-

mos do Judiciário Federal, porém deixa muitas diferenças entre servidores que exercem as mesmas funções, embora o Conselho da Justiça Federal determine as parcelas variáveis para todos os servidores da Justiça Federal no território brasileiro. Na Justiça do Trabalho e na Justiça Eleitoral cada tribunal usa sua autonomia para determinar valores diferentes quanto a vários benefícios como horário de trabalho, auxílio alimentação, auxílio creche, FCs e CJs, indenização de transportes, planos de saúde e plano odontológico etc, criando disparidades entre servidores que deveriam ter igualdade de tratamento, inclusive no pagamento de passivos trabalhistas.

É no Plano de Carreira que poderemos estipular critérios isonômicos de tratamento nesse aspecto. Quanto aos valores dos vencimentos que hoje recebemos, é evidente que, quando esse projeto de Plano de Carreira for transformado em Lei, nossos vencimentos já estarão defasados, pois a última parcela do PCS 3 será implementada no final de 2008, portanto deveremos prever o reajuste dos vencimentos na data da aprovação do Plano de Carreira.

### **E em relação aos critérios de avaliação?**

A sociedade clama por uma prestação jurisdicional mais eficaz e nós, trabalhadores do Judiciário, temos condições e o dever de mostrar quais critérios podem ser usados nesta busca incessante de melhoria. Precisamos avançar

quanto aos adicionais de qualificação e especialização que conquistamos com o PCS 3. O Plano de Carreira é a grande oportunidade de discutirmos quais critérios queremos para nossa avaliação, qual o critério de produtividade, pois nosso trabalho é intelectual, não é um produto manufaturado numa linha de produção.

### **Que critérios devem ser levados em conta para evitar a terceirização de funções?**

A discussão da carreira tem que levar em conta o conjunto dos cargos, evitando a terceirização de alguns setores. O tema exige uma definição primordial, que é o tamanho de Estado que queremos, se um Estado com presença mínima realizando tarefas exclusivíssimas de Estado, privatizando e terceirizando as demais funções, chamadas de funções meio, seguindo o modelo neoliberal, ou um Estado forte com presença socialmente mais ampla. No caso do Judiciário, uma interpretação radical da primeira corrente poderia levar à terceirização de serviços de informática, transportes, segurança, execução de mandados e de vários setores administrativos considerados executores da atividade meio. Aliás, as expressões atividade meio e atividade fim ganharam ênfase na década passada com Bresser Pereira, ministro que propôs a reforma e redução do Estado com a quebra de vários direitos dos trabalhadores públicos.

## **Jornada de 6 horas já é realidade no Judiciário**

Há vários precedentes legais para estender a jornada de 6 horas diárias a todo o Judiciário Federal, como é o caso do STJ e do TRE/SC:

→ A Resolução nº 19/2004 do STJ, que dispõe sobre o expediente e a jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, diz o seguinte:

Art. 1º O expediente do Tribunal para atendimento ao público será das 7 horas e 30 minutos às 19 horas, nos dias úteis.

Art. 2º O servidor do Tribunal cumprirá jornada de trabalho, em caráter excepcional, de trinta horas semanais e seis horas diárias, ressalvadas as situações disciplinadas por leis específicas.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores deverá ser cumprida no período compreendido entre as 7 horas e às 20 horas, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

Art. 3º Os servidores ocupantes de Função Comissionada nível FC-06 e Cargos em Comissão de CJ-1 a CJ-4 cumprirão jornada de trabalho de qua-

renta horas semanais, no horário das 9 horas às 19 horas, com intervalo para almoço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração.

→ A Portaria nº 582/2007 do TRE/SC estipula que a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal é de seis horas diárias, com exceção dos anos em que há eleição, como em 2008, quando a jornada é de sete horas no período de abril a dezembro.



# Seminário Estadual será em 13 de setembro

## REGIÃO OESTE

Em Chapecó (Xanxerê, São Miguel do Oeste, Concórdia e Joaçaba)

7 de agosto, das 18h às 20h

Local: auditório da Justiça Federal

Debate com o coordenador licenciado da Fenajufe Ramiro López e o coordenador do SINTRAJUSC Paulo Koinski. Palestra com o médico do trabalho Roberto Ruiz

## REGIÃO SUL

Em Criciúma (Laguna, Tubarão, Araranguá e Imbituba)

14 de agosto, das 18h às 20h

Local: a confirmar

Debate com o coordenador do SINTRAJUSC Paulo Koinski e a servidora na Vara do Trabalho de Chapecó Liliane Toldo Cunha Oldra (a confirmar). Palestra com o médico do trabalho Roberto Ruiz

## REGIÃO NORTE

Em Joinville (São Bento, Mafra e Jaraguá do Sul)

21 de agosto, das 18h às 20h

Local: a confirmar

Debate com o coordenador do SINTRAJUSC Paulo Koinski e a servidora na Vara do Trabalho de Chapecó Liliane Toldo Cunha Oldra. Palestra com o médico do trabalho Roberto Ruiz

## REGIÃO VALE DO ITAJAÍ

Em Blumenau (Brusque, Itajaí e Balneário Camboriú)

28 de agosto, das 18h às 20h

Local: a confirmar

Debate com o coordenador do SINTRAJUSC Paulo Koinski e a servidora na Vara do Trabalho de Chapecó Liliane Toldo Cunha Oldra. Palestra com o médico do trabalho Roberto Ruiz

## REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS

Em Florianópolis (São José e Imbituba)

4 setembro, das 18h às 20h

Local: Pleno do TRT

Debate com o coordenador do SINTRAJUSC Paulo Koinski e um representante da Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras - Fasubra (a confirmar). Palestra com o médico do trabalho Roberto Ruiz

## **SEMINÁRIO ESTADUAL**

Em Florianópolis no dia 13 de setembro, das 9h às 12h

Local: auditório da Justiça Federal

Debate com o assessor jurídico da Fenajufe Pedro Maurício Pitta. Palestra com o médico Herval Pina Ribeiro.

## **Currículo dos palestrantes**

### **Herval Pina Ribeiro**

Doutor em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo. Atualmente é docente e pesquisador da Universidade Federal de São Paulo. Tem experiência na área de Saúde Coletiva e atua principalmente nas áreas de saúde e trabalho, Lesões por Esforços Repetitivos e Violência do Trabalho. Entre seus livros estão "O Juiz Sem a Toga: um estudo da percepção dos juizes sobre trabalho, saúde e democracia no Judiciário" e "A Violência Oculta do Trabalho: as lesões por esforços repetitivos".

### **Roberto Carlos Ruiz**

Médico, fez residência médica em medicina interna, especialista em medicina do trabalho e mestrado na área de medicina preventiva e social (UNICAMP), com publicações na área. Atuou como consultor na área de saúde do trabalhador em várias organizações e como coordenador estadual em Saúde do Trabalhador junto à Secretaria de Estado da Saúde. Atualmente é perito do INSS e perito da Justiça do Trabalho.

Saiba mais acessando as páginas do SINTRAJUSC e da FENAJUFE: [www.sintrajusc.org.br](http://www.sintrajusc.org.br) e [www.fenajufe.org.br](http://www.fenajufe.org.br)